DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 25 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO III | Nº 0508

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, torna público o aviso de publicação do Pregão Presencial nº 002/2013 – "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoria e consultoria visando o planejamento e coordenação na aquisição de bens e serviços públicos", tipo: menor preço unitário com abertura dia 08/03/2013 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Av. Macabeus, 448, centro, Amorinópolis, onde os interessados poderão obter o edital, informações também pelo fone (64)3677-1151, site www.amorinopolis.go.gov.br.
Amorinópolis, 22 de fevereiro de 2013.

HEURI RIBEIRO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:29B11E24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 727/2013 Anicuns – GO., 14 de fevereiro de 2013.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Anicuns, no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 10 e 11, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos participem da construção da Política Urbana através de propostas geradas pela 4ª Conferência Estadual das Cidades,
DECRETA:
Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em **Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades**, a realizar-se no dia 27 de março de 2013, em Anicuns - GO, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Controlador Interno do Município, no caso de eventual ausência ou impedimento.
Art.2º A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº176 de 11/09/2012, e no Regimento Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus como tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já"**.
Art.3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.
Parágrafo Único Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para Etapa Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos da 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.
Art.4º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5° Este decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e segmentos de representatividade da comunidade, que são gestores, administradores públicos e legislativos; movimentos populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano.
Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Anicuns – GO., 14 de fevereiro de 2013.

MANOEL VICENTE VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves de ávila
Código Identificador:F9823005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 24 de 15 de fevereiro de 2013.

NOMEIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

O Prefeito Municipal de Anicuns, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Preparatória Municipal para a 5ª Conferência das Cidades, a realizar-se no dia 27 de março de 2013.

SEGMENTO	TITULAR / ENTIDADE	SUPLENTE / ENTIDADE
Poder Executivo	Ilcio Almeida Barboza	Irene Sebastiana S. Morais
Poder Legislativo	Jorge Jose de Menezes	Maria Jose Nunes
Movimentos Sociais e populares	Reginaldo Vieira da Silva	Vanderlei Heitor dos Santos
Sindicatos	Luis Delfino Pereira	Gloria Mª Correia S. Tavares
Assoc. Com. e Ind. de Anicuns	Claudia Gomes G. Bezerra	Edimar Carlos Dutra
Entidades, Educação e Pesquisa	Alessandro Duarte	Necimar Ferreira de Matos
ONG,s	Regina Lúcia S. Menezes	Divina Martins Ferreira
Ministério Público	Ludmilla da Silva F. Macedo	Natalia Vieira da S. Oliveira
Art.2º Nomear a Coordenação Executiva com os seguintes integrantes:		
SEGMENTO	TITULAR / ENTIDADE	SUPLENTE / ENTIDADE
Poder Executivo	Ilcio Almeida Barboza	Irene Sebastiana S. Morais
Poder Legislativo	Jorge Jose de Menezes	Maria Jose Nunes
ONGs	Regina Lúcia S. Menezes	Divina Martins Ferreira
Sindicatos	Luis Delfino Pereira	Gloria Mª Correia S. Tavares
Entidades, Educação e Pesquisa	Alessandro Duarte	Necimar Ferreira de Matos
Art.3º Nomear o Secretário da Cidade, Vagner Feliciano Borges para presidir a Coordenação Executiva e a Comissão Preparatória.		
Art.4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		

MANOEL VICENTE VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves de ávila
Código Identificador:26EC9EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 004/2013

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 004/2013

O Municipio de Anicuns, no uso e gozo de suas atribuições legais, com base no Resultado Final do **Concurso Público nº 001/2012**, publicado através da Comissao Organizadora do Certame, conforme Edital nº 010, Errata do Edital nº 010, e do Termo de Homologação, devidamente publicado, vêm **CONVOCAR** os candidatos aprovados para sua posse nos seus respectivos cargos, abaixo identificados, em detrimento da necessidade de suprir as vagas disponibilizadas, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória.
Os Candidatos deverão comparecer no dia 1º/03/2013, no Hospital Municipal de Anicuns, localizado na Av. Paulo Alves, nº. 400 – Setor Oeste, nesta cidade de Anicuns, das 08 hs: às 17:00 hs., para apresentarem os exames médicos: "Hemograma Completo, Eletrocardiograma com laudo, Creatinina, Uréia, Glicemia de jejum, Gama Glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X tórax com laudo, teste ergométrico, HBSag, Anti – HCV, Machado Guerreiro (imuno para chagas), TGO, TGP, Lipidograma (Perfil) e laudo psiquiátrico, oftalmológico e cardiológico" e serem avaliados pela Junta Médica Oficial do Município, para a efetivação da avaliação pericial, que serão arquivados no município.
A partir da data da publicação deste e considerando a designação do prazo para obtenção dos resultados da Junta Médica Oficial do Município em 1º/03/2013, o candidato relacionado no ANEXO I, terá o prazo de até 03 (três) dias, improrrogáveis, para se apresentarem na sala do Departamento de Pessoal do Município para tomar posse do seu cargo, devendo para tal apresentar os seguintes documentos:

1) Laudo Médico Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Anicuns;
2) Diploma exigido no Edital de Concurso Público nº 001/2012 para o cargo especifico;

3) Cópia autenticada dos seguintes documentos pessoais: CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor acompanhado da Quitação Eleitoral, Certidão de Casamento (se houver), documentos dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos (se houver) e certificado de reservista ou documento similar (se homem); Comprovante de Residência;
4) Declaração de que exerce ou não função pública, bem como uma declaração do Departamento de Pessoal do órgão onde a função é exercida constando a carga horária;
5) Xerox da CTPS; PIS/PASEP; 02 Fotos 3X4, CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), Declaração de Bens;
6) Certidão de Tempo de Contribuição da Previdência Social;
7) Certidão negativa civil e criminal;
8) Certidão negativa do município.
O Candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura, conforme Item 16.14 do Edital nº 001/2012
Anicuns, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL VICENTE VIEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 004/2013
ANEXO I

- CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS:

06 – JUNIOR BUENO PEREIRA

- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

21 – WHARITA ALVES COSTA
22 – SIMONE ROSA PIRES DE CARVALHO
23 – MARIA DIVINA DELFINA MOREIRA
24 – IARA MARIA DE ANDRADE
25 – LAIS FRANCISCA DOS REIS SILVA

- CARGO: MOTORISTA:
07 – EDUARDO FELICIANO BORGES
08 – CLAUDIMAR GONZAGA ARAUJO

- CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II:
12 – LEONARDO ANTONIO LIMA
13 – ROGERIO GOMES MARANHAO

- CARGO: ADVOGADO:
02 – ANTONIO CARLOS DE SOUZA

- CARGO: CONTADOR:
02 – KEYLA LOPES MOREIRA

- CARGO: PROFESSOR PM II – MATEMÁTICA:
02 – LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS

- CARGO: PROFESSOR PM II – PEDAGOGO:
15 - SHANDRA MÁRCIA VIEIRA DE CARVALHO
16 – ANDRÉA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA

Anicuns, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL VICENTE VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves de ávila
Código Identificador:7ABBA5ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 08h00min horas, do dia 12 de MARÇO de 2013,** em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 – Centro dará abertura à sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94 e da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e

suas posteriores alterações, visando à realização de Licitação Pública de **modalidade Tomada de Preços do tipo EMPREITADA GLOBAL DE MENOR PREÇO,** para a contratação de empresa especializada, visando à execução de obra de construção da Central de Abastecimento (feira coberta), com área total de 277,50 m², no Município de Bom Jesus-GO, conforme documentações técnicas em anexo. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h30min, maiores informações serão concedidas aos interessados pelo telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 22 de fevereiro de 2013.

JOÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:5E074125

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2013000044
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RICARDO CAMPOS FERREIRA, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 16606.
Objeto: Prestação de serviços médicos, na especialidade de **Médico Plantonista**, em caráter autônomo, visando prestar serviços de urgência e emergência, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Vigência: O contrato terá vigor de 02 de janeiro a 31 de março de 2013.
Valor do Contrato: O Credenciado receberá a importância mensal máxima de R$ 11.360,00 (onze mil trezentos sessenta reais) de acordo com os números de procedimentos realizados. O valor global estimados pra este contrato é R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2013.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:926CB0F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
DECISÃO FINAL DO PREFEITO QUANTO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº055/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2012

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que em sessão pública abriu os envelopes PROPOSTA das empresas devidamente habilitadas.
Houve assim, o protocolo de duas peças entituladas "Impugnação à decisão de Julgamento das Propostas" e "Aditamento à Impugnação das Decisão de Julgamento das Propostas", ambas feitas pela empresa Innove Consultoria Ambiental Ltda-ME.
Primeiramente há de se considerar para efeitos desta decisão, somente a sua peça "Impugnação à decisão de Julgamento das Propostas" visto que em outra peça intitulada "Aditamento à Impugnação das Decisão de Julgamento das Propostas" a mesma fora remetida sem a devida assinatura, o que não tem nenhuma validade.
QUANTO À IMPUGNAÇÃO A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 'PROPOSTA'.
Em que pese o esforço da empresa Innove Consultoria Ambiental Ltda-ME., os argumentos apresentados na referida peça intitulada "Impugnação à decisão de Julgamento das Propostas" fora arguida em parte, matéria quanto a fase de **habilitação** cujo tema está devidamente precluso em razão da decisão proferida no dia 28/12/2012, a qual julgou recurso sobre a habilitação. Por esta razão, deixamos de realizar tal fato.

De outro lado, quanto efetivamente a sessão de abertura dos envelopes 'PROPOSTA' a empresa retorna quanto ao tema de falta de motivação, alegando que a Comissão Permanente de Licitação "não expôs a MOTIVAÇÃO do ato, ou seja, não expôs por escrito pro que o recurso interposto pela empresa Innove Consultoria Ambiental fora rejeitado".
Os argumentos da referida empresa volta ao tema da Habilitação, cuja matéria já fora devidamente debatida e julgada pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela autoridade superior, com a devida motivação. Assim sendo, não há que se falar em falta de motivação.
Quanto à abertura dos envelopes PROPOSTA, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação fez o que era devido, visto que a fase de decisão quanto a habilitação, inclusive quanto ao julgamento de recurso já havia se esgotada. Daí por que, a fase posterior era sem dúvida alguma, a abertura dos envelopes PROPOSTA.
De outro lado, a alegação de ausência na sessão de abertura não contamina a licitude do processo licitatório, visto que todas as empresas foram intimadas de tal decisão.
A empresa Innove Consultoria Ambiental Ltda-ME. usou de tal prazo, ajuizando "Impugnação à decisão de Julgamento das Propostas". Entretanto, ao utilizar a "Impugnação à decisão de Julgamento das Propostas", o fez somente para atacar fatos que já haviam sidos debatidos na fase e na decisão sobre a habilitação. Seus argumentos se circunscreveram somente ao fato da sessão de abertura dos envelopes ter sido feito sem a presença dos participantes.
A questão é tão só para tumultuar o processo, tendo em vista que a empresa Innove Consultoria Ambiental Ltda-ME., visto que a mesma se esqueceu que as propostas tiveram uma diferença enorme quanto aos valores, conforme se pode ver:

NOME DA EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
Innove Consultoria Ambiental Ltda-ME.	R$219.046,24
NATURÁLIA SÓCIO AMBIENTAL LTDA.	R$183.304,54
EMPIA-Empresa de Projetos I. Ambientais Ltda	R$156.422,51

Nota-se assim que o empresa recorrente Innove Consultoria Ambiental Ltda-ME. ofereceu a maior proposta, o que confronta o princípio da ECONOMICIDADE, visto que a diferença de valores entre a sua proposta e a da vencedora medeia exatamente a quantia de **R$62.623,73.**
Assim sendo, a indignação da empresa Innove Consultoria Ambiental Ltda-ME. não se resume somente em questões sobre a habilitação, mas sim a perda da licitação em virtude de que sua proposta ser a mais **desvantajosa** para a Administração.
Nestes termos, rejeitamos a "Impugnação à decisão de Julgamento das Propostas" em face de sua inconsistência e mantemos a decisão proferida pelo então Prefeito, ratificando como vencedora da presente Licitação a empresa EMPIA-Empresa de Projetos I. Ambientais Ltda.
Determino que sejam as empresas devidamente cientificadas da presente decisão, e que seja elaborado o contrato com a empresa EMPIA-Empresa de Projetos I. Ambientais Ltda, para a sua assinatura no prazo legal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia-GO., aos quinta dias do mês de fevereiro de 2013.

ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portelândia-GO.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9827F2A8